



1 **ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO**  
2 **UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA**  
3 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e  
4 dezesseis, às 12h30, na Sala da 34, do Bloco C, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da  
5 Universidade de São Paulo, reúne-se a Comissão de Cultura e Extensão Universitária da  
6 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a presidência da Professora Doutora Fabiana  
7 Cristina Severi. Presentes, a Professora Doutora Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, o  
8 Professor Doutor Daniel Pacheco Pontes e o Representante Discente Kaleo Dornaika  
9 Guaraty. Presente, também, a Srta. Ariadne Pereira Gonçalves, Técnica para Assuntos  
10 Administrativos, para secretariar a reunião. Havendo número legal, a Sra. Presidenta  
11 declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação**  
12 **da Ata da 29ª Sessão Ordinária da Reunião da Comissão de Cultura e Extensão**  
13 **Universitária da FDRP, realizada em 10.12.2015.** Prof. Daniel solicita, nas linhas  
14 trinta e trinta e um da ata, a inclusão da expressão “dependendo da viabilidade financeira  
15 da Unidade” às palavras dele, uma vez que faltou essa inclusão. Não havendo mais  
16 alterações, a Ata é aprovada pelos presentes. **2. Comunicações da Senhora**  
17 **Presidenta:** **a)** Senhora Presidenta dá boas vindas ao novo representante discente, e  
18 também ao suplente Lucas que não está presente na reunião. A Presidenta reforça que  
19 ambos os representantes discentes estão sempre convidados a participar das reuniões da  
20 comissão ouvindo e participando dos debates, embora apenas um vote, pois é importante  
21 para que haja uma participação ampla, dentro da quantidade mínima permitida de  
22 representação. Não havendo mais comunicações, a Sra. presidenta solicita a inclusão em  
23 pauta de 7 processos de números **2015.5.470.89.2, 2015.5.471.89.9, 2016.5.12.89.5,**  
24 **2015.5.503.89.8, 2015.5.512.89.7, 2016.5.28.89.9, 2015.464.89.2** o que é  
25 aprovado pela unanimidade dos presentes. **3. Palavras aos Senhores Membros.** Não  
26 havendo manifestações, inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA. 1. Referendar.**  
27 **1.1- PROTOCOLADO 2015.5.502.89.1 - JOÃO EDUARDO FIACADORI SILVA.**  
28 Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária  
29 (Organização e Participação de Eventos, Grupo de Estudos, Monitoria, Apresentação de  
30 Trabalho, Representação Discente). **Relator:** Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. **Aprovado**  
31 **"ad referendum" em 15/12/2016.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
32 referendou o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, o qual concedeu 8 (oito) créditos  
33 ao interessado. **1.2- PROCESSO 2014.1.586.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE**  
34 **RIBEIRÃO PRETO. Curso de Especialização em Direito Tributário - 2ª Edição.**



35 Solicita alteração do período de realização do Curso. Solicita aditamento da Caracterização  
36 Financeira do Curso. **Aprovado "ad referendum" em 07/01/2016.** A Comissão de  
37 Cultura e Extensão Universitária referendou o despacho da Sra. Presidenta favorável às  
38 solicitações de alteração do período de realização do Curso e de aditamento da  
39 Caracterização Financeira do Curso de Especialização em Direito Tributário. **2-**  
40 **ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO**  
41 **UNIVERSITÁRIA. 2.1- PROTOCOLADO 2015.5.491.89.0 - MARCIO LUIS**  
42 **MARTINS JUNIOR.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão  
43 Universitária (Monitoria). **Relatora: Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran**  
44 **Munõz.** Foram concedidos 2 (dois) créditos para o interessado por atividade de monitoria  
45 sem bolsa. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Profa.  
46 Assoc. Maria Paula Costa Bertran Munõz e deliberou, por unanimidade, atribuir 2 (dois)  
47 créditos ao interessado. **2.2- PROTOCOLADO 2015.5.461.89.3 - MARIA JÚLIA**  
48 **PEREIRA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão  
49 Universitária (Participação de Evento e Apresentação de Trabalho). **Relator: Prof. Dr.**  
50 **Daniel Pacheco Pontes.** O relator concedeu 2 (dois) créditos para a interessada por  
51 apresentação de trabalho e participação de palestras. A Comissão de Cultura e Extensão  
52 Universitária apreciou o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por  
53 unanimidade, atribuir 2 (dois) créditos à interessada. **2.3- PROTOCOLADO**  
54 **2015.5.515.89.6 - RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Solicita atribuição de  
55 créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos). **Relator:**  
56 **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.** O relator concedeu 2 (dois) créditos para o  
57 interessado por grupo de estudos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou  
58 o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por unanimidade, atribuir 2  
59 (dois) créditos ao interessado. **2.4- PROTOCOLADO 2015.5.501.89.5 - RAQUEL**  
60 **ALTOE VILLELA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão  
61 Universitária (Representante discente, PET, Organização e Participação de Eventos).  
62 **Relatora: Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz.** A relatora atribuiu 8  
63 (oito) créditos por PET com bolsa à interessada. Os demais itens ficaram prejudicados. A  
64 Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Profa. Assoc. Maria  
65 Paula Costa Bertran Munõz e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à  
66 interessada. **2.5- PROTOCOLADO 2015.5.471.89.9 - DANIELI ROCHA CHIUZULI.**  
67 Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária  
68 (Monitoria, Grupo de Pesquisa). **Relatora: Profª Drª Fabiana Cristina Severi.** A



69 relatora atribuiu 8 (oito) créditos à interessada pelas atividades de monitoria com e sem  
70 bolsa e grupo de estudos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o  
71 parecer da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito)  
72 créditos à interessada. **2.6- PROTOCOLADO 2015.5.512.89.7 - JOÃO PEDRO**  
73 **COSTA TORÍBIO.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão  
74 Universitária (Organização e Participação de Eventos, Feira de Profissões, Representação  
75 Discente, Voluntariado). **Relatora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi.** Este aluno  
76 solicitou créditos por eventos nos quais ele participou e organizou. A comissão discute que  
77 nesse caso, por serem atividades distintas, participar e organizar, deve-se atribuir créditos  
78 em separado para cada tipo de atividade realizada. A relatora atribuiu 1 (um) crédito por  
79 feira de profissões, 1 (um) por voluntariado, 2 (dois) por organização de eventos, 1 (um) por  
80 representação e 3 (três) por participação em eventos. A Comissão de Cultura e Extensão  
81 Universitária apreciou o parecer da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi e deliberou, por  
82 unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos ao interessado. **2.7- PROTOCOLADO**  
83 **2016.5.12.89.5 - JULIANA SATTI BUSSO.** Solicita atribuição de créditos por  
84 atividades de Cultura e Extensão Universitária (Líder de Turma). **Relatora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>**  
85 **Fabiana Cristina Severi.** A relatora atribuiu 1 crédito à interessada pela atividade de  
86 líder de turma por um semestre, cumprindo o limite estabelecido pela tabela de referência  
87 de atribuição de créditos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o  
88 parecer da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi e deliberou, por unanimidade, atribuir 1 (um)  
89 crédito à interessada. **2.8- PROTOCOLADO 2016.5.28.89.9 - MATEUS**  
90 **PASCHOARELLI VEIGA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e  
91 Extensão Universitária (Representação Suplente em Colegiado). **Relator: Prof. Dr.**  
92 **Daniel Pacheco Pontes.** O relator atribuiu 1 (um) crédito para o interessado por  
93 representação discente suplente na Comissão Assessora de Avaliação da Graduação. A  
94 Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana  
95 Cristina Severi e deliberou, por unanimidade, atribuir 1 (um) crédito ao interessado. **2.9-**  
96 **PROTOCOLADO 2015.5.503.89.8 - PEDRO COSTA SORIANO.** Solicita atribuição  
97 de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Organização e Participação  
98 de Eventos). **Relatora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi.** A relatora atribuiu 3 (três)  
99 créditos ao interessado por participação em congressos e eventos e 2 (dois) créditos por  
100 organização de eventos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer  
101 da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi e deliberou, por unanimidade, atribuir 5 (cinco)  
102 crédito ao interessado. O RD questiona se há atribuição de créditos para o cargo de



103 conselheiro fiscal do Centro Acadêmico. Os membros da CCEX esclarecem que não há  
104 atribuição para esse cargo, e lembram que apenas presidente e vice-presidente do Centro  
105 Acadêmico recebem. O RD explica que o cargo de conselheiro fiscal é um cargo com eleição  
106 distinta do centro acadêmico. Prof. Daniel lembra que até então não há atribuição de  
107 crédito para esse cargo. Pode haver atribuição de crédito por atividade desempenhada ou  
108 organizada neste cargo. Prof. Daniel lembra também que anteriormente, quando essa tabela  
109 de referência foi criada, alguns membros propunham sua normatização, mas Prof. Daniel  
110 discordava para que pudesse haver maior dinamismo à concessão de créditos. O Rd  
111 comenta que há expectativa pelos conselheiros atuais de que haja a validação do crédito, o  
112 que seria justo pelo grande trabalho desempenhado na prestação de contas. Então, o RD,  
113 Kaleo consulta como poderia ser feita a sugestão de validação dessa atividade à CCEX. Prof.  
114 Daniel sugere que o próprio Centro Acadêmico pode elaborar e protocolar um documento  
115 junto à secretária Ariadne, e que esse documento elaborado deve ser bem circunstanciado.  
116 Kaleo reforça que essa é uma demanda dos alunos. Prof. Daniel lembra que a universidade é  
117 um espaço de discussão e, portanto, a comissão está aberta a debates sobre concessão de  
118 créditos. **2.10- PROTOCOLADO 2015.5.470.89.2 - VICTOR LUCAS OMOTE.**  
119 Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária  
120 (Monitoria). **Relatora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi.** A relatora atribuiu 6 (seis)  
121 créditos ao interessado por monitoria com e sem bolsa. A Comissão de Cultura e Extensão  
122 Universitária apreciou o parecer da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi e deliberou, por  
123 unanimidade, atribuir 6 (seis) créditos ao interessado. **CURSO DE DIFUSÃO. 3 -**  
124 **PROCESSO 2016.1.115.89.1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Curso**  
125 **de Difusão: "Estudo Sociojurídico sobre violência de gênero e a Lei Maria da**  
126 **Penha". Coordenadora: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi. Aprovado "ad**  
127 **referendum" pelo Departamento de Direito Público em 29.01.2016.** Análise da  
128 proposta de criação do curso. Profa. Fabiana solicita a retirada desse processo de pauta  
129 visto que o período de realização do curso está muito próximo, não havendo tempo hábil  
130 para aprovação pelas instâncias necessárias e a efetiva realização do curso no período  
131 informado. Profa. Fabiana explica que trata-se de um curso de difusão sobre a Lei Maria da  
132 Penha para a população em geral, sem restrição de acesso a interessados em realizar o  
133 curso. Inicialmente propunha realizá-lo durante três dias, uma vez que seria um curso de  
134 capacitação para estagiárias do Anexo de Violência Doméstica. Como o calendário do  
135 estágio foi reformulado, o tempo do curso será aumentado para cinco encontros e o período  
136 pretendido é para o mês de março. Explica que enviou a solicitação de atualização do



137 credenciamento CERT, mas ainda não houve tempo hábil de apreciação pela instância  
138 competente. Prof. Daniel, lembrando de que quando foi membro da Câmara de Curso,  
139 explica que o credenciamento CERT é exigido apenas quando o docente for receber verbas  
140 pela coordenação ou hora-aula ministrada no curso. Profa. Fabiana informa que um dos  
141 docentes que participaria do curso como ministrante, devido a outros compromissos no  
142 tribunal de justiça, não poderá mais ser ministrante, de modo que sua carga horária será  
143 substituída. **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. 4 - PROCESSO 2015.1.236.89.2 -**  
144 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de Especialização:**  
145 **"Ciências criminais: direito penal, processual penal, política criminal e**  
146 **criminologia". Coordenadores: Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz e Prof. Assoc.**  
147 **Claudio do Prado Amaral. 4.1. Análise do parecer do Departamento de Direito**  
148 **Público. 4.2. Ofício Circular PRCEU 001/2016 e Parecer da Procuradoria Geral**  
149 **- Consulta sobre docente coordenador de curso de extensão. Análise da Lei**  
150 **Complementar, nº 35, de 14.03.1979, e da Resolução nº 34, de 24.04.2007 do**  
151 **Conselho Nacional de Justiça à luz da consulta realizada pela PRCEU junto à**  
152 **Procuradoria Geral.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária, em sua 30ª Sessão  
153 Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, deliberou sobre a proposta de criação do  
154 Curso de Ciências Criminais, conforme descrito a seguir. A Deliberação FDRP nº 01, de  
155 26/02/2015, que dispõe sobre Cursos de Especialização da FDRP, exige que para assumir  
156 coordenação ou vice-coordenação o docente deverá comprovar, no momento da  
157 apresentação da proposta do curso, ter lecionado, no mínimo, nos dois últimos semestres  
158 letivos, em média 08 horas aulas semanais, ou 06 horas aulas semanais se o docente tiver  
159 em ambos os semestres, ao menos 02 orientações acadêmicas. Diante da inexistência de  
160 data no Ofício de proposta de criação do curso protocolado, pelos coordenadores junto ao  
161 Departamento de Direito Público, e como no processo do curso consta a data de abertura de  
162 03/03/2015, a Comissão de Cultura e Extensão da FDRP analisou a proposta dos  
163 coordenadores, observando as exigências contidas na Deliberação FDRP 01, publicada em  
164 26/02/2015. Porém, diante do parecer do relator do processo, Prof. Dr. Sebastião Sérgio da  
165 Silveira, que afirmava que o referido ato normativo não se aplicaria a esse curso, a presente  
166 comissão solicitou retorno do processo ao Departamento para esclarecimentos e consulta  
167 sobre a carga horária ministrada pelo Prof. Claudio para adequação da coordenação à  
168 normativa. O presente processo foi discutido em reunião do departamento, em 12/01/2016,  
169 na qual o interessado Prof. Claudio apresentou sua conversa, via correio eletrônico, com o  
170 relator Prof. Sebastião, comprovando que a proposta do curso havia ocorrido dois dias antes



171 da data de publicação da Deliberação. Então, adotando o critério de intertemporalidade,  
172 após reapreciação, a proposta de criação do curso foi aprovada pelo Departamento.  
173 Paralelamente, em 15/12/2015, a Procuradoria Geral da USP (PG) emitiu um parecer em  
174 função de uma consulta realizada pela da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária  
175 (PRCEU), quanto à possibilidade de Professores Seniores atuarem como coordenadores de  
176 cursos de extensão. Após a referida consulta, a PRCEU encaminhou ofício circular, em  
177 05/01/2016, para todos os presidentes de comissão de extensão da USP com a informação  
178 de que a coordenação de curso de extensão é atividade que possui caráter essencialmente  
179 administrativo. Durante a mesma reunião de Departamento, realizada em 12/01/2016, a  
180 Profa. Fabiana, como membro do departamento, propôs a reflexão junto aos demais  
181 membros, questionando a compatibilidade entre a atividade de magistratura e de  
182 coordenação de curso realizadas pelos juízes com atividade docente na FDRP, tendo em  
183 vista o parecer emitido pela PG e o teor da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei  
184 Complementar, nº 35, de 14.03.1979) e da Resolução nº 34, de 24.04.2007 do Conselho  
185 Nacional de Justiça, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos  
186 integrantes da magistratura nacional. Destaca-se que em ambas as normativas está  
187 expressa a vedação à magistratura, no exercício de cargo de magistério superior, público ou  
188 particular, de desempenho de função administrativa ou técnica em estabelecimento de  
189 ensino: parágrafo primeiro do artigo 26 da Lei Complementar, nº 35, e parágrafo primeiro  
190 do artigo 2º da Resolução nº 34, de 24.04.2007. Nesse sentido, embora o parecer da PG  
191 envolva a figura do professor sênior, essa comissão não poderia se silenciar diante do novo  
192 ponto que se apresenta. Portanto, diante do que foi apresentado e após ampla discussão, a  
193 comissão deliberou pela aprovação do pedido de criação do presente curso, considerando e  
194 condicionando ao que segue: 1) Como servidores públicos que gozam de fé pública, a CCEx  
195 considerou a veracidade das declarações do Prof. Sebastião e do Prof. Claudio quanto à  
196 propositura anterior à data da publicação da Deliberação da FDRP. 2) Sob a perspectiva da  
197 Administração Pública que possui o compromisso com o conhecimento e o cumprimento  
198 das leis federais solicita-se que o Professor Claudio do Prado Amaral verifique junto ao  
199 órgão da magistratura competente para tais assuntos, a emissão de documento que  
200 demonstre que não há incompatibilidade entre a atividade de coordenação a ser exercida  
201 junto ao Curso de Extensão e a atividade da magistratura, para que assim, essa comissão  
202 não valide uma atividade que, eventualmente, poderia estar em contradição com o  
203 disposição legal. 3) O curso está sendo aprovado apenas em virtude de que foi proposto  
204 antes da data da publicação da deliberação da FDRP, visto que o Professor Claudio não



205 atendia aos requisitos da normativa no momento da propositura. Dessa forma, a Comissão  
206 observa que caso o docente tenha interesse na criação de nova edição de curso de  
207 especialização, esta será apreciada seguindo-se os requisitos da Deliberação FDRP, que está  
208 em vigor desde 26 de fevereiro de 2015. 4) Sugere-se, por fim, que ao longo do período em  
209 que o curso será ministrado haja compromisso por parte do docente na oferta de disciplinas  
210 na graduação na quantidade exigida pela Deliberação FDRP. **5 - Proposta de parceria**  
211 **do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade (PRCEU) com o Programa**  
212 **de Pós-Graduação (Mestrado) da FDRP.** Profa. Fabiana informa que, para o primeiro  
213 semestre de 2016, apenas seis docentes da FDRP se manifestaram para participar como  
214 ministrante do Curso de Noções Gerais de Direito, oferecido semestralmente para o público  
215 da Terceira Idade. Prof. Daniel observa que esse número ainda foi superior à quantidade de  
216 manifestações do semestre anterior. Diante da quantidade cada vez menor de professores  
217 aderindo, a Sra. Presidenta refletiu sobre a possibilidade de realizar uma parceria formal  
218 com os alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação. Assim, essa aula contribuiria  
219 para o relatório CAPES da Pós-Graduação. Esse convite seria aberto aos alunos de pós-  
220 graduação, os quais já possuem experiência no mercado e conhecimento sobre a profissão.  
221 A Sra. Presidenta solicitou que fosse verificado se haveria algum impedimento para a  
222 realização dessa aulas pelos alunos de pós-graduação. A secretária da CCEX informa que  
223 consultou a secretaria do serviço de pós-graduação da FDRP e confirmou não haver  
224 impedimentos. Sra. Presidenta afirma que será concedido certificado para os mestrandos,  
225 com os quais poderão solicitar créditos junto à Comissão de Pós-Graduação. Dessa forma,  
226 através de um convite aberto seria possível completar o quadro de ministrantes do curso. A  
227 proposta é aprovada por unanimidade. **6 - Proposta de parceria com o Programa de**  
228 **Pós-Graduação (Mestrado) da FDRP para que alunos de mestrado participem**  
229 **como supervisores do Estágio Curricular Obrigatório - (ECO). Comissões**  
230 **envolvidas: Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão,**  
231 **Comissão para Revisão do Projeto Político Pedagógico da FDRP, Comissão de**  
232 **Estágio.** Sra. Presidenta explica que propôs a inserção desse item na pauta da reunião,  
233 tendo por exemplo, a realidade do NAJURP (Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de  
234 Ribeirão Preto), o qual possui alunos de extensão e alunos de estágio. Desde o último ano,  
235 estão construindo uma metodologia de supervisão da atividade extensão e do estágio, o qual  
236 conta com a supervisão de professores e também com alunos do último ano de graduação.  
237 Como a Unidade já conta com alunos graduados no programa de mestrado, pretende-se  
238 utilizar a mesma metodologia de supervisão, de modo que esses alunos mestrandos seriam



239 o supervisor dos alunos do NAJURP. Profa. Fabiana explica que ainda não possui a  
240 proposta elaborada, mas gostaria de consultar a simpatia da comissão para com essa  
241 proposta. Observa que essa proposta fortalece a Pós-Graduação e abre a possibilidade de  
242 interação do Programa de Pós-Graduação com a Comissão de Cultura e Extensão. Assim,  
243 Profa. Fabiana conclui que como possui alunos das modalidades de Estágio Obrigatório e  
244 também de extensão, trouxe essa consulta para os membros da comissão. Professores  
245 Daniel e Cristina apoiam e elogiam a proposta. Kaleo questiona como seria o  
246 funcionamento dessa supervisão em estágios desenvolvidos externamente à FDRP. Profa.  
247 Fabiana explica que é necessário que haja plano de trabalho e metodologia de supervisão.  
248 Observa também que a supervisão de estágio de Direito no Brasil limita-se à contagem das  
249 horas do estágio do aluno. O estágio possui função pedagógica para o aprendizado do aluno.  
250 As instituições em geral, como escritórios de advocacia e principalmente os órgãos públicos  
251 tratam os alunos como trabalhadores mal remunerados ou não pagos e que realizam serviço  
252 de outros. O que garante a mensura das funções pedagógicas é a supervisão. Profa. Fabiana  
253 comenta que nos dois semestres do ano anterior e também nesse semestre tentaram  
254 incorporar esses métodos de supervisão, relatar essas experiências e sugerir que nos demais  
255 estágios também se adote algumas práticas de supervisão. Kaleo opina que seria difícil a  
256 realização dessa proposta em um escritório. Profa. Fabiana explica que, embora haja a regra  
257 geral, o órgão de estágio que se interessar poderá realizar o estágio sob essa supervisão.  
258 Kaleo questiona como seria o contato do supervisor com o estagiário, se seria no escritório  
259 ou na faculdade. Profa. Fabiana explica que na metodologia do NAJURP os estagiários  
260 atuam dois dias em campo, ou seja, na atuação principal, e um dia sob supervisão da Profa.  
261 Fabiana. A supervisão é dividida em dois blocos: é realizada a leitura de algum texto técnico  
262 ou jurídico que ajude fortalecer o conhecimento teórico da prática que está sendo  
263 trabalhada. No segundo bloco os alunos levam o retorno de caso, por exemplo, de casos que  
264 estão discutindo, assim trazem o caso e tenta-se solucioná-lo juntos. Assim, melhora-se a  
265 qualidade técnica da intervenção do aluno e da compreensão do que está sendo realizado.  
266 No caso, o aluno da pós-graduação participará juntamente com a Profa. Fabiana na  
267 supervisão em geral, na preparação do material, na discussão e na análise do caso. Kaleo  
268 opina que é perfeitamente concreta a realização dessa metodologia no NAJURP, mas ainda  
269 não visualiza uma forma de realizar isso em todos os estágios possíveis. Profa. Fabiana  
270 explica que não pretende propor para todos, está propondo a possibilidade de parceria,  
271 como o caso da Terceira Idade, abrindo a possibilidade. Kaleo opina ser pouco concreto no  
272 caso de órgãos públicos, receber outro supervisor ou no caso de escritório receber um



273 desconhecido. Profa. Fabiana questiona ao aluno quanto à proposta do NAJURP. O aluno  
274 afirma que a Profa. Fabiana, como coordenadora, saberia avaliar melhor. **8 - Discussão**  
275 **sobre o Projeto Político Pedagógico da FDRP. Análise da proposta do Projeto**  
276 **Político Pedagógico da FDRP elaborada pela "Comissão para Revisão do PPP".**  
277 Profa. Fabiana explica que enviou pedido ao Professor Nuno sobre a proposta do novo  
278 Projeto Político Pedagógico da FDRP (PPP). Diante do envio de informação na data anterior  
279 a dessa reunião, Profa. Fabiana explica que no PPP que há dois pontos que dizem respeito a  
280 essa comissão. O primeiro ponto diz respeito à diferença entre atividade complementar e  
281 extensão. A Diretriz Curricular Nacional (DCN) do Curso de Direito dispõe que faculdades e  
282 centros universitários não possuem obrigatoriedade de desenvolver extensão, mas é  
283 obrigatório o registro das atividades complementares, entre as quais a atividade de  
284 extensão. De acordo com a DCN, dentro da carga horária dos cursos, é obrigatório que  
285 todos os alunos cumpram a carga horária curricular mais a atividade complementar. O que  
286 ocorre na realidade, é que a maioria dos alunos cumprem a carga horária de atividade  
287 complementar, mas dentro de uma disciplina chamada “atividade de extensão”. Assim,  
288 atribui-se crédito para uma disciplina, porém, as atividades complementares estão juntas  
289 com atividades de extensão. A universidade possui bem destacado o que é a atividade de  
290 extensão e atividade complementar. Em reforço a isso, recentemente, a Pró-Reitoria de  
291 Graduação abriu um campo no Sistema Júpiter para que fosse cadastrado no currículo dos  
292 alunos, além da grade, as atividades complementares, uma vez que, obrigatoriamente, deve  
293 haver registro da grade curricular e das atividades complementares. Assim, em tese,  
294 verifica-se que a USP está irregular do ponto de vista jurídico. A Pró-Reitoria fez uma tabela  
295 exemplificativa das atividades que seriam consideradas atividades complementares. A  
296 atividade de extensão é uma atividade que pode ser considerada atividade complementar.  
297 Dessa forma, é preciso discutir junto à Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico da  
298 FDRP, se extensão se enquadraria em atividade complementar, ou se permaneceria com  
299 uma disciplina de extensão, afetando as discussões dessa comissão, para que haja atividades  
300 complementares e também créditos para atividades de extensão. Dessa forma, para o  
301 debate há o conceito de extensão adotado pela Pró-Reitoria e o conceito que a comissão  
302 definir. Se a CCEX considerar que atividades de extensão são atividades complementares,  
303 como atividade obrigatória que deve constar do currículo, esse assunto deverá ser tratado  
304 sob a competência da Comissão de Graduação e não mais da Comissão de Cultura e  
305 Extensão. Profa. Fabiana informa que a partir da disponibilização do campo de atividades  
306 complementares, tudo que for registrado será inserido no Histórico Escolar do aluno.



307 Lembra que a DCN dispõe sobre o que o aluno deve realizar para se formar: os conteúdos  
308 curriculares mínimos, a monografia, atividades complementares e o estágio supervisionado.  
309 Profa. Fabiana aponta que o esforço dessa comissão será no sentido de definir e separar os  
310 conceitos da disciplina extensão e das atividades complementares. Prof. Daniel elogia a  
311 postura da Profa. Fabiana no sentido de aproximar a extensão com outras áreas, o que se  
312 apresenta como uma ótima ideia para integração e distribuição dos trabalhos. Lembra que  
313 quando participou da Comissão de Graduação (CG), que possui um volume de trabalho  
314 grande, o Prof. Thiago Marrara como presidente tentou distribuir as atividades entre as  
315 comissões, delegando as atividades de extensão para a CCEX. Profa. Fabiana reforça que  
316 será preciso delimitar os conceitos de ambas atividades. Reflete que para não sobrecarregar  
317 a CG, a CCEX poderia continuar apreciando os pedidos dos alunos, mas o registro deverá ser  
318 feito no campo “Atividades Complementares” e não na disciplina “extensão”. Profa. Fabiana  
319 reflete também que a maioria dos alunos se forma utilizando os créditos da disciplina de  
320 extensão, mas na DCN não é possível que o aluno se forme sem horas de atividades  
321 complementares. Assim, no arranjo que se apresenta, isso é possível para o aluno. A DCN e  
322 a Pró-Reitoria afirmam que extensão é uma das atividades contidas dentro das atividades  
323 complementares. No PPP da FDRP a disciplina “extensão” apresenta-se como optativa.  
324 Porém, grande parte das atividades que são inseridas nela são realizadas como atividades  
325 obrigatórias, e, na realidade, essa disciplina possui caráter optativo. Profa. Cristina  
326 questiona se a Pró-Reitoria possui alguma normativa que faça a distinção entre esses  
327 conceitos. Profa. Fabiana responde que não. Kaleo observa que esses conceitos estão  
328 propositalmente abrangentes para que se possa considerar uma variedade de atividades. Na  
329 leitura da informação da Pró-Reitoria de Graduação, a Profa. Fabiana observa que também  
330 está inserido o conceito de iniciação científica, o que torna essa discussão bem mais ampla.  
331 Dessa forma, a partir de então será possível apresentar no histórico do aluno, todas as  
332 atividades realizadas. Profa. Fabiana questiona aos demais membros de que forma poderão  
333 encaminhar esse trabalho de conceituação. Prof. Daniel lembra que a Pró-Reitora, Profa.  
334 Maria Arminda possui um grupo de trabalho que está realizando esse trabalho de  
335 conceituação e sugere que a comissão aguarde as informações da Pró-Reitoria. Profa.  
336 Fabiana estende aos membros o convite do Prof. Nuno, da Comissão para Revisão do PPP  
337 da FDRP, para que todos participem da próxima reunião de discussão do PPP da FDRP. **9 -**  
338 **PROTOCOLADO 2015.5.464.89.2 - PATRÍCIA APARECIDA PIOVAM. Recurso**  
339 **interposto. Resposta da interessada à Notificação de Reprovação por Faltas no**  
340 **Módulo I do Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do**



341 **Trabalho.** A aluna encaminhou seu recurso via email, mesmo tendo sido orientada a  
342 protocolar o documento físico pessoalmente junto à seção competente. A Comissão observa  
343 que a proposta de criação do Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do  
344 Trabalho seguiu e cumpriu todos os procedimentos de criação de curso regulamentados  
345 pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária – PRCEU da Universidade de São  
346 Paulo: o curso foi aprovado pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em  
347 vinte e dois de agosto de 2014, foi aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão  
348 Universitária da FDRP em nove de outubro de 2014, foi aprovado pela Comissão de Cursos  
349 de Extensão da PRCEU em vinte e oito de novembro de 2014 e foi aprovado pelo Conselho  
350 de Cultura e Extensão Universitária em quatro de dezembro de 2014. Dessa forma,  
351 deliberou-se que, uma vez cumprido todos os trâmites legais e necessários para a aprovação  
352 e realização do curso, torna-se inviável realizar alterações no Calendário do Curso. Nada  
353 mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta agradece a presença de todos e dá por  
354 encerrada a reunião às 13h45. Do que, para constar, eu, Ariadne P. G., Ariadne Pereira  
355 Gonçalves, Técnica para Assuntos Administrativos, lavrei e digitei esta Ata, que será  
356 examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada,  
357 e por mim assinada. Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 2016.